

## **LEI Nº 1441**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal, celebrar convênio com a Emater – Paraná, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para o Exercício 2008, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a Emater – Paraná, CNPJ 78.133.824/0001-27, no valor total de R\$ 34.790,00 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais), pagável em 07 (sete) parcelas iguais de R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais), a partir de 20.05.2008 a 20.11.2008.

**Art. 2º** - Fica revogada especialmente a Lei nº 1431, de 14 de abril de 2008.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

**JUVENAL GHETTINO**  
**Prefeito Municipal**